



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 148/95 de 31 de Julho de 1995.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO
VALOR DE R\$ 1.007,07, PARA AQUISIÇÃO DE UM LINHA TELEFÔNICA

PROJETO-DE-LEI nº 40/95 de 28 de Julho de 1995.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Comdes
Secretário-Geral

Lei nº 2.470



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

dl. of

Of. GAB/nº 261

Bento Gonçalves, 28 de julho de 1995.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
148/95
PROTOCOLO

Com satisfação cumprimos V. Ex^a e os nobres Parlamentares dessa Casa, oportunidade em que encaminhamos, para a devida análise e deliberação legislativa, o Projeto-de-Lei Nº 40, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 1.007,07, para aquisição de linha telefônica.**

A abertura do crédito especial tem a finalidade de atender solicitação do Poder Legislativo, encaminhada através do Of. nº 239/95-GAB, para aquisição de uma linha telefônica, a ser instalada na Câmara Municipal de Vereadores, que estará interligada ao sistema de informatização da Assembléia Legislativa do Estado.

Compreendendo o avanço que este equipamento proporcionará aos serviços da Câmara Municipal de Vereadores, o Poder Executivo Municipal edita o presente Projeto-de-Lei com o objetivo de viabilizar esta interligação.

Considerando a solicitação dessa Casa, e oportunizando a agilização dos procedimentos necessários à aquisição do equipamento, reiteramos a análise e deliberação do Projeto-de-Lei em tela.

Contando com a aquiescência dos nobres Edis, à ocasião manifestamos as nossas respeitadas saudações.

Aido José Bertuol
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

Exmo. Sr.
Vereador Roberto Antônio Cainelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>Única (R.V.)</i>
<i>por unanimidade</i>
SALA DAS SESSÕES, 01/08/95.
DATA
<i>Bento A. Cavalli</i>
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 25 DE JULHO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.007,07, PARA
AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.007,07, (um mil, sete reais e sete centavos), para aquisição de uma linha telefônica a ser instalada na Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O crédito especial será aberto
na seguinte unidade orçamentária:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101.01010011.032 - Aquisição de Linha Telefônica
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital
já Integralizado.....R\$ 1.007,07

Dir



11.03
C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura
do crédito especial que trata o
artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção de Poder Legislativo Municipal

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - 5.....R\$ 1.007,07

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON
ÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil nove-
centos e noventa e cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

12.04

PARECER Nº 119

Processo nº 148/95

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Executivo que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.007,07 para aquisição de linha telefônica".

Pelo projeto, o Poder Executivo solicita autorização para abertura de um crédito especial, visando o pagamento à CRT de uma linha telefônica, destinada ao Poder Legislativo.

A linha telefônica atenderá a ligação direta com a Assembléia Legislativa, para funcionamento do sistema de acesso à informatização do referido poder, bem como com o Poder Executivo e Judiciário estadual.

A matéria já mereceu aprovação pelo Legislativo, através de Resolução de ratificação do convênio.

Do ponto de vista jurídico, nada há a opor para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 31 de julho de 1995.

Bel. JAIR BARUFFI

Bel. CÉSAR GABARDO

Bel. CARLOS PERIZZOLO

31/07/95



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 148/95

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito especial no
valor de R\$1.007,07, para aquisição de uma linha telefônica.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 148/95, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.007,07, para aquisição de uma linha telefônica, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, consoante dispõe o artigo 36º - inciso I do Regimento Interno, exara o seguinte parecer:

O projeto de lei apresenta todas as peças .. necessárias, está redigido dentro da técnica legislativa e é constitucional, por isso, a comissão é favorável à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1995.

Eugênio Rizzardo
Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente

Jauri Peixotto
Vereador JAURI PEIXOTTO
Membro

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Sup.

A COMISSÃO *Finanças*

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

31/07/95

C
Secretário Geral



FLS N.º *426*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 148/95

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito especial no
valor de R\$1.007,07, para aqui
sição de uma linha telefônica.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Os Vereadores que subscrevem o presente, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, .. após procederem a análise do processo nº 148/95, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$1.007,07, para aquisição de uma linha telefônica, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1995.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI

Presidente

Olavo C F Chirlla
Vereador OLAVO C F CHIRLLA

Membro

Vereador MAURO A VILLA

Membro Sup.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

clot

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 252-95/GAB

Bento Gonçalves, 02 de agosto de 1995.
Palácio 11 de Outubro

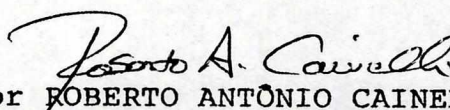
Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de agosto de 1995, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou, as seguintes matérias, de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 37/95** -Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de até R\$ 1.500,00 e a abrir crédito especial até este valor para aquisição de uma linha telefônica;
2. **Projeto de lei nº 40/95** -Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 1.007,07 para aquisição de uma linha telefônica.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a Vossa Excelência a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
Presidente.

Exmo.Sr.

AIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal

Nesta Cidade